



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CONTRATO Nº 202505070001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05.02.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250414/0002-88

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E COSTA & AZEVEDO
LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede no(a) Praça Elísio Aguiar, 200, Centro, Cariré/CE - 62.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.049.345/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COSTA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 52.874.600/0001-82, sediado(a) no(a) Avenida Dom Luís, 880, sala 506, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.160-196, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Allysson da Costa Azevedo, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 059.112.673-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250414/0002-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 05.02.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE CURSOS EAD, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	CA TREINAMENTOS	Mês	12.0	5.200,00	62.400,00
REQUISITOS E FUNCIONALIDADES A SEREM ATENDIDOS PELO SOFTWARE REQUISITOS DE HOSPEDAGEM E SEGURANÇA						
• A hospedagem da plataforma de EAD para o ambiente de Internet deve ser realizada em servidores gerenciados pela CONTRATADA e estarem disponíveis 24h por dia e 7 dias por semana (24x7), incluindo feriados. • Utilização da plataforma nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox nas versões mais atuais utilizadas pela CONTRATANTE. • Manter backup de todos os dados, garantindo que todas as informações da plataforma estejam disponíveis, confiáveis e seguras de forma que se for necessário a recuperação das informações deverá ser possível. Deverá ser realizado, no mínimo, a seguinte periodicidade e retenção de backups: ☐ Um backup diário com retenção de uma semana; ☐ Um backup semanal com retenção de um mês; ☐ Um backup mensal com retenção de um ano. • A plataforma deverá garantir a privacidade do conteúdo a fim de proteger sua propriedade intelectual. As informações constantes na plataforma não poderão, sob nenhuma hipótese, ser divulgadas a terceiros. • Garantir através de dispositivos de segurança a inviolabilidade e manipulação das informações e dos recursos do sistema de modo a impedir acessos não autorizados, ataques e outros tipos de ameaças à segurança e à disponibilidade do ambiente. • A plataforma deverá ser disponibilizada no formato Software as a Service (SaaS), que significa "software como serviço", em cloud computing de mercado, que significa "computação em nuvem" (necessário ter um domínio registrado). Todos os custos de armazenagem e manutenção do ambiente de servidores do EAD serão por conta da CONTRATADA. • Suportar estrutura de áudio e vídeo completa e profissional (vídeo aulas), conteúdos gamificados e interativos até documentos mais simples. • Garantir estrutura adequada						

Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



para que os vídeos a serem executados na plataforma não fiquem travando, de maneira a impossibilitar que o aluno assista ao treinamento devido a lentidão e não carregamento. • Dispor da funcionalidade de visualização sequencial e total do conteúdo do vídeo. • Vídeos e textos devem ser executados dentro da plataforma. REQUISITOS FUNCIONAIS • A plataforma deve possibilitar atualizações futuras. • A plataforma deve ser responsiva, se adaptando a todos os formatos de tela e podendo ser acessada via desktop, notebook, tablets e smartphones, sem necessidade de instalação de aplicativo (app) nos dispositivos móveis. • A plataforma deve permitir a categorização de todos os cursos cadastrados e agrupamento de acordo com tipo, assunto ou temática. • Disponibilizar uma landing page para padronização da página de login com cores, logo da empresa e informações para melhor interação com os alunos. • Armazenar minimamente, os seguintes tipos de arquivos: ☐ Documentos: pdf, doc, docx, xls, xlsx, ppt e pptx; ☐ Imagens: gif, jpeg, png; ☐ Vídeos: mp4, avi, mpg, wmv, mov; ☐ Áudio: mp3, wma; ☐ SCORM 1.2, padrão de mercado. • A plataforma deverá possibilitar vincular transmissões ao vivo aos cursos (tais como palestras, seminários ou aulas ao vivo), através de recurso de conteúdo embutido ("embedded") nas páginas da plataforma. • Facilidade de edição e de navegação – interface intuitiva tanto para os usuários administradores quanto para os alunos. • Permitir o total acompanhamento e rastreamento de alunos avaliando sua interação e participação no curso. • O sistema deverá apresentar um painel para gerenciamento das informações do ambiente, devendo, obrigatoriamente, mostrar quantos alunos estão cadastrados e quantos estão ativos. • Disponibilizar no Menu principal da Plataforma todos os cursos discriminados pelo Título do Treinamento em que o aluno foi inscrito, tanto aqueles não iniciados, os que estão em andamento, quanto aqueles já concluídos, inclusive com acesso liberado para consultas ao conteúdo de cursos concluídos há mais tempo. • Permitir a geração de relatórios que disponibilizem informações relacionadas e desempenho, progresso e acessos, como: 1) Sobre o Aluno: ☐ Quantidade de acessos por Curso; ☐ Quais cursos está inscrito; ☐ Lista de Cursos que cada aluno participou; ☐ Quais atividades/módulos foram realizados; ☐ Percentual do curso realizado; ☐ Nota alcançada por cada aluno em cada curso. 2) Sobre o Curso: ☐ Quantidade de alunos matriculados por Curso; ☐ Quantidade de acessos por cada Aluno; ☐ Quantidade de Alunos aprovados/reprovados; ☐ Lista de Participantes por Unidade; ☐ Porcentagem de usuários que finalizou o curso. • Os relatórios devem ser agregados à Plataforma, com a possibilidade de consultas na tela do computador, além de disponibilizar opção de impressão em formato PDF ou Planilha Eletrônica (Excel). • A plataforma deverá oferecer o recurso de fórum, ou seja, um ambiente para publicação de comentários com a possibilidade de interação entre professores e alunos. • Desenvolver funcionalidade para, ao criar Fóruns e/ou cursos/turmas, poder se estabelecer a data de início e encerramento automáticos. • A plataforma deverá possibilitar a realização de avaliações e testes, sendo limitado e controlado o tempo e o número de tentativas para conclusão dessa avaliação, assim como configuração de nota mínima. • A plataforma deverá possibilitar a personalização de certificados de cursos a serem emitidos para os alunos. • Permitir a geração de certificados pelos administradores e pelos próprios alunos, caso conclua com aproveitamento satisfatório os treinamentos. • Os certificados deverão ser disponibilizados digitalmente no formato PDF. • Os certificados deverão ser emitidos contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do aluno; nome do curso; conteúdo programático; carga horária; período de realização ou data de conclusão; identificação do emissor e assinatura do emissor. • Deve permitir a possibilidade de continuação do curso do exato ponto onde parou. • O sistema deverá possuir o recurso de publicação de cursos através de pacotes no padrão SCORM e também através da montagem dos cursos em módulos/submódulos e aulas e inclusão de conteúdo/aulas nos formatos de arquivos já descritos nesse documento. • Recursos de ranqueamento/gamificação com atribuição de pontuação por ações nos cursos, como por exemplo: conclusão de testes, tarefas, curso completo, dentre outras. • Perfil Gestor gerar relatórios de acompanhamento de desempenho da sua equipe, como cursos não iniciados, em andamento e concluídos por parte dos empregados. REQUISITOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO • Treinamentos: a CONTRATADA deverá fornecer treinamento por vídeo conferência para os administradores, em horário comercial, com todas as funcionalidades da plataforma, assim como disponibilizar apostila/tutorial referente a utilização e gestão da plataforma. • Mesmo após o Treinamento, a CONTRATADA deverá garantir suporte sempre que surgir dúvidas ou quaisquer tipos de problemas técnicos que venham necessitar de atendimento. REQUISITOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIDADE, MANUTENÇÃO E SUPORTE • Manter a plataforma de EAD disponível e acessível durante, no mínimo, 99,5% das horas de cada mês. • Todas as paradas para realização de manutenções programadas e preventivas devem ser comunicadas com antecedência mínima de 05 dias e ocorrerão em horários fora do expediente comercial. • A manutenção da plataforma EAD deve possuir as seguintes características: ☐ Manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico e monitoramento, com correções e atualizações que se façam necessárias para a garantia das funcionalidades; ☐ Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades; ☐ Monitoramento ativo promovendo ações corretivas para garantir a disponibilidade 99,5% para acesso dos alunos. • O Suporte técnico deverá ser de 2º nível - padrão para uso do sistema. • O atendimento do Suporte deve ser realizado por uma equipe especializada, que terá como objetivo orientar o uso e esclarecer dúvidas sobre a operação do sistema, bem como registrar e resolver possíveis bugs detectados pelos administradores (equipe de Educação Corporativa) da plataforma. DAS FASES DE IMPLANTAÇÃO Todas as etapas do projeto ocorrem de forma remota, e após o início, a CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias para entregar o projeto finalizado

Valor total: 62.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de maio de 2025 e encerramento em 07 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 62.400,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05.02.01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05.02.01/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 05.02.01/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 05.02.01/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 05.02.01/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, 07 de maio de 2025.

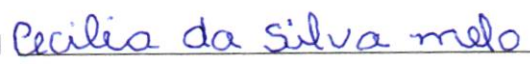

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

COSTA E AZEVEDO
LTDA:5287460000018
2

Assinado de forma digital por
COSTA E AZEVEDO
LTDA:52874600000182
Dados: 2025.05.07 10:22:51 -03'00'

COSTA & AZEVEDO LTDA
CNPJ/MF Nº 52.874.600/0001-82
ALLYSSON DA COSTA AZEVEDO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  CPF : 000.481.063-56
2  CPF : 608.422.525-32

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com